

**Ata da Reunião Ordinária da Comissão Legislação, Justiça e Redação
do dia 03 de novembro de 2025
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG**

1 Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, segunda-feira, reuniu-se
2 a edilidade carmense, no plenário Eliaquim Gomes Carolino, localizado na sede da Câmara
3 Municipal, Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335, centro, em Carmo do Paranaíba, Minas
4 Gerais, CNPJ: 21.244.801/0001-72, Inscrição Estadual: Isento, em sessão ordinária da
5 Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, previamente convocada por meio da
6 Portaria nº 42/2025, datado do dia trinta do mês de janeiro. Verificando a presença dos
7 vereadores: Paula Moreira Lima Rodrigues (Presidente), Eduardo Alves de Almeida
8 (Relator), Silvânia Ribeiro Lopes (Membro) e Jader Quintino Alves (Suplente). Feito isso,
9 havendo quórum nos termos do inciso I do art. 30 do Regimento Interno, a sessão iniciou-se
10 às treze horas. Em seguida, com a finalidade de analisar e elaborar os pareceres dos
11 Projetos que seguem especificados: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 74/2025**, de
12 autoria do Chefe do Poder Executivo, que "*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o*
13 *quadriênio 2026/2029 e dá outras providências.*"; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº**
14 **83/2025**, de autoria do vereador João Pedro que "*Assegura o direito de prioridade de*
15 *matrícula para irmãos na mesma unidade escolar da rede municipal de ensino no Município*
16 *de Carmo do Paranaíba (MG) e dá outras providências.*"; **PROJETO DE LEI**
17 **ORDINÁRIA Nº 88/2025**, de autoria do vereador José Carlos que "*Institui o Programa de*
18 *Combate à Cristofobia do Município de Carmo do Paranaíba/MG e dá outras*
19 *providências.*"; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 89/2025**, de autoria do Chefe do
20 Poder Executivo, que "*Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Carmo do*
21 *Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2026.*"; **PROJETO DE LEI**
22 **ORDINÁRIA Nº 90/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que "*Dispõe sobre a*
23 *ratificação do Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de Arapuá, Carmo do*
24 *Paranaíba, Cruzeiro da Fortaleza, Guimarânia, João Pinheiro, Lagamar, Patos de Minas,*
25 *Patrocínio, Presidente Olegário, São Gotardo, Serra do Salitre e Tiros, com vistas à*
26 *constituição do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro*
27 *(CISCEN).*"; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 91/2025**, de autoria do Chefe do
28 Poder Executivo, que "*Dispõe sobre a criação da Biblioteca Itinerante no Município de*
29 *Carmo do Paranaíba/MG e dá outras providências.*"; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA**
30 **Nº 92/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que "*Altera os arts. 102 e 103 da Lei*
31 *Municipal nº 1.065/1986, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,*
32 *para regulamentar a licença-maternidade, estabelecendo seu prazo de 180 (cento e*
33 *oitenta) dias, o procedimento para requerimento e a prorrogação em casos de parto*
34 *antecipado ou internação da mãe ou do recém-nascido, assegurando a remuneração*
35 *integral durante o período de afastamento.*"; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº**
36 **93/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que "*Autoriza o Poder Executivo do*
37 *Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a efetuar repasses*
38 *financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros*
39 *auxílios financeiros a pessoas físicas, para o exercício financeiro de 2026.*"; **PROJETO**
40 **DE LEI ORDINÁRIA Nº 94/2025**, de autoria do vereador Jader, que "*Institui o*
41 *Programa "Cuidando de Quem Cuida" no âmbito do Município de Carmo do*
42 *Paranaíba/MG, destinado à atenção, acolhimento e orientação às mães atípicas, e dá*
43 *outras providências.*"; **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 06/2025**, de
44 autoria da Mesa Diretora que "*Institui a Comissão e o Código de Ética e Decoro Parlamentar*
45 *da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais e dá outras*

**Ata da Reunião Ordinária da Comissão Legislação, Justiça e Redação
do dia 03 de novembro de 2025
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG**

46 providências.”; **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 07/2025**, de autoria da
47 Mesa Diretora que “*Altera dispositivos da Resolução Legislativa nº 115 de 26 de novembro*
48 *de 2024 que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Carmo do*
49 *Paranaíba.”*; **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 08/2025**, de autoria da
50 Mesa Diretora que “*Institui o formato, tamanho e dizeres do Título de Cidadão Honorário*
51 *Carmense, do Diploma de Honra ao Mérito, da Moção de Aplausos e da Comenda Mulher*
52 *Destaque Carmense, no âmbito da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, e dá*
53 *outras providências.”*; **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 09/2025**, de
54 autoria do vereador Eduardo que “*Institui a Análise Preliminar de Convergência Normativa*
55 *(APCN), materializada no Informativo Técnico-Legislativo (ITL), etapa obrigatória anterior*
56 *à distribuição de proposições às Comissões Permanentes, e dá outras providências.”*;
57 **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 10/2025**, de autoria do vereador
58 Eduardo que “*Altera a Resolução Legislativa nº 115, de 26 de novembro de 2024 (Regimento*
59 *Interno), para instituir o Informativo Técnico-Legislativo (ITL) e adequar o fluxo de*
60 *tramitação das proposições às Comissões Permanentes, e dá outras providências.”*;
61 **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2025**, de autoria da Mesa Diretora que
62 “*Revoga os Decretos Legislativos nº 46/2009, nº 47/2009, nº 97/2022, nº 98/2022 e nº*
63 *99/2022 e dá outras providências.”*; **MENSAGEM DE VETO Nº 07/2025**, de autoria do
64 Chefe do Poder Executivo que “*Veta Integralmente a Proposição de Lei nº 1.148 que “Altera*
65 *os arts. 102 e 103 da Lei Municipal nº 1.065/1986, que dispõe sobre o Estatuto dos*
66 *Servidores Públicos Municipais, para regulamentar a licença-maternidade, estabelecendo*
67 *seu prazo de 120 (cento e vinte) dias, o procedimento para requerimento e a prorrogação em*
68 *casos de parto antecipado ou internação da mãe ou do recém-nascido, assegurando a*
69 *remuneração integral durante o período de afastamento.”*. Após a análise dos projetos
70 citados, os membros da Comissão acordaram no exposto a seguir: Quanto ao PROJETO
71 DE LEI ORDINÁRIA Nº 74/2025, os membros da Comissão (Paula, Silvana, Eduardo e
72 Jader) não procederam à apreciação do referido projeto, tendo em vista que, em reunião
73 anterior, foi solicitada diligência e encaminhado ofício ao Poder Executivo, que até o
74 momento não apresentou resposta. Em virtude do exposto, **o projeto permanece**
75 **aguardando retorno para posterior deliberação**. Quanto ao PROJETO DE LEI
76 ORDINÁRIA Nº 83/2025, os membros da Comissão (Paula, Silvana, Eduardo e Jader)
77 encaminharam ofício à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte,
78 **solicitando informações** sobre o atual procedimento adotado para matrícula de irmãos. **O**
79 **projeto encontra-se aguardando parecer jurídico**. No tocante ao PROJETO DE LEI
80 ORDINÁRIA Nº 88/2025, os membros da Comissão (Paula, Silvana, Eduardo e Jader)
81 acordaram em **pedir parecer jurídico**. Em relação ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
82 Nº 89/2025, os membros da Comissão (Paula, Eduardo, Silvana e Jader) acordaram em
83 **pedir prorrogação de 15 dias** para conceder o parecer do projeto, de acordo com o artigo
84 30, inciso III, do Regimento Interno. No que se refere ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
85 Nº 90/2025, os membros da Comissão (Paula, Eduardo, Silvana e Jader) acordaram em
86 **pedir prorrogação de 15 dias** para conceder o parecer do projeto, de acordo com o artigo
87 30, inciso III, do Regimento Interno e expediram ofício à Secretária Municipal de Saúde,
88 solicitando seu comparecimento a esta Casa Legislativa para prestar esclarecimentos sobre
89 o referido assunto. Quanto ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 91/2025, os membros
90 da Comissão (Paula, Silvana, Eduardo e Jader) acordaram em conceder **parecer favorável**

**Ata da Reunião Ordinária da Comissão Legislação, Justiça e Redação
do dia 03 de novembro de 2025
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG**

91 para tramitação regular no Plenário. No tocante ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº
92 92/2025, os membros da Comissão (Paula, Eduardo, Silvânia e Jader) acordaram em
93 conceder **parecer favorável** para tramitação regular no Plenário. Em relação ao PROJETO
94 DE LEI ORDINÁRIA Nº 93/2025, os membros da Comissão (Paula, Eduardo, Silvânia e
95 Jader) acordaram em **pedir prorrogação de 15 dias** para conceder o parecer do projeto, de
96 acordo com o artigo 30, inciso III, do Regimento Interno. No que se refere ao PROJETO
97 DE LEI ORDINÁRIA Nº 94/2025, os membros da Comissão (Paula, Eduardo e Silvânia)
98 acordaram em conceder **parecer favorável** e com o intuito de aprimorar o projeto de lei
99 em apreço, acordaram na **elaboração de emenda a ser apresentada**. O vereador Jader,
100 suplente da Comissão, não participou da votação por ser autor do Projeto. Quanto ao
101 PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 06/2025, os membros da Comissão
102 (Silvânia e Jader) **estão aguardando o parecer jurídico**. Em relação ao PROJETO DE
103 RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 07/2025, os membros da Comissão (Silvânia e Jader)
104 acordaram em **pedir parecer jurídico**. Quanto ao PROJETO DE RESOLUÇÃO
105 LEGISLATIVA Nº 08/2025, os membros da Comissão (Silvânia e Jader) **estão**
106 **aguardando parecer jurídico**. Em relação ao PROJETO DE RESOLUÇÃO
107 LEGISLATIVA Nº 09/2025, os membros da Comissão (Paula, Silvânia e Jader) acordaram
108 em **pedir parecer jurídico**. Quanto ao PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº
109 10/2025, os membros da Comissão (Paula, Silvânia e Jader) acordaram em **pedir parecer**
110 **jurídico**. No tocante ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2025, os
111 membros da Comissão (Silvânia e Jader) acordaram em **pedir prorrogação de 15 dias**
112 para conceder o parecer do projeto, de acordo com o artigo 30, inciso III, do Regimento
113 Interno. O vereador Eduardo, também integrante da Comissão, não participou da votação
114 por ser autor do Projeto. Em relação à MENSAGEM DE VETO Nº 07/2025, os membros
115 da Comissão (Paula, Eduardo, Silvânia e Jader) acordaram na **manutenção do veto**. Fica
116 encarregado o Relator Eduardo Alves de Almeida ou o seu substituto de emitir os
117 pareceres. Não havendo mais nenhuma manifestação. Em seguida foi encerrada a presente
118 reunião e lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme será assinada por todos os
119 presentes.


Paula Moreira Lima Rodrigues

-Presidente-


Silvânia Ribeiro Lopes

-Membro-


Eduardo Alves de Almeida

-Relator-


Jader Quintino Alves

-Suplente-



**Câmara Municipal
de Carmo do Paranaíba**

LISTA DE PRESENÇA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reunião dia 03/11/2025

	VEREADORES	ASSINATURA
Presidente	Paula Moreira Lima Rodrigues PL	
Relator	Eduardo Alves de Almeida Podemos	
Membro	Silvânia Ribeiro Lopes MDB	
Suplente	Jader Quintino Alves Podemos	



(34) 3851-2150



carmodoparanaiba.mg.leg.br



**Rua Prefeito Ismael Furtado, 335
Carmo do Paranaíba - MG
CEP 38840-022**

**Ata da Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Esporte
do dia 05 de novembro de 2025
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG**

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, quarta-feira, reuniu-se a edilidade carmense, no plenário Eliaquim Gomes Carolino, localizado na sede da Câmara Municipal, Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335, centro, em Carmo do Paranaíba, Minas Gerais, CNPJ: 21.244.801/0001-72, Inscrição Estadual: Isento, em sessão ordinária da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer e Esporte, previamente convocada por meio da Portaria nº 42/2025, datado do dia trinta do mês de janeiro. Verificada a presença dos vereadores José Carlos Silva (Relator), Silvânia Ribeiro Lopes (Presidente), João Batista de Faria (Suplente), registrou-se a ausência da vereadora Paula Moreira Lima Rodrigues (Membro). Feito isso, havendo quórum nos termos do inciso I do art. 30 do Regimento Interno, a sessão iniciou-se às quatorze horas. Em seguida, com a finalidade de analisar e elaborar os pareceres de mérito dos Projetos que seguem especificados: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 74/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que *"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029 e dá outras providências."*; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 83/2025**, de autoria do vereador João Pedro que *"Assegura o direito de prioridade de matrícula para irmãos na mesma unidade escolar da rede municipal de ensino no Município de Carmo do Paranaíba (MG) e dá outras providências."*; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 88/2025**, de autoria do vereador José Carlos que *"Institui o Programa de Combate à Cristofobia do Município de Carmo do Paranaíba/MG e dá outras providências."*; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 89/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que *"Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2026."*; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 91/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que *"Dispõe sobre a criação da Biblioteca Itinerante no Município de Carmo do Paranaíba/MG e dá outras providências."*; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 93/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que *"Autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas, para o exercício financeiro de 2026."* Após a análise dos projetos citados, os membros da Comissão acordaram no exposto a seguir: Em relação ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 74/2025, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação deliberaram, na reunião anterior, pelo envio de diligência ao Poder Executivo, que até o momento não apresentou resposta. Diante do exposto, o projeto permanece aguardando retorno para posterior deliberação, motivo pelo qual **não foi apreciado pela Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Esporte**. No tocante ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 83/2025, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação solicitaram parecer jurídico, motivo pelo qual o projeto **não foi apreciado pela Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Esporte**. Em relação ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 88/2025, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação solicitaram parecer jurídico, motivo pelo qual o projeto **não foi apreciado pela Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Esporte**. Em relação ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 89/2025, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação solicitaram prorrogação de 15 dias, de acordo com o artigo 30, Inciso III, do Regimento Interno, motivo pelo qual o projeto **não foi apreciado pela Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Esporte**. No que se refere ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 91/2025, os membros da Comissão (Silvânia, José Carlos e João Batista) acordaram em conceder **parecer favorável** para tramitação regular no Plenário. Quanto ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 93/2025, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação solicitaram prorrogação de 15 dias, de acordo com o artigo 30, Inciso III,

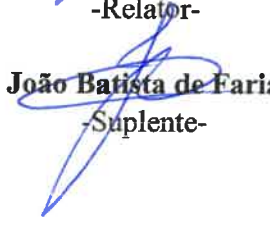


**Ata da Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Esporte
do dia 05 de novembro de 2025
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG**

49 do Regimento Interno, motivo pelo qual o projeto **não foi apreciado pela Comissão de**
50 **Educação, Cultura, Lazer e Esporte**. Fica encarregado o Relator José Carlos Silva ou seu
51 substituto de emitir os pareceres. Não havendo mais nenhuma manifestação. Em seguida
52 foi encerrada a presente reunião e lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme será
53 assinada por todos os presentes.


Silvânia Ribeiro Lopes
-Presidente-


José Carlos Silva
-Relator-


João Batista de Faria
-Suplente-



**Câmara Municipal
de Carmo do Paranaíba**

LISTA DE PRESENÇA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

Reunião dia 05/11/2025

	VEREADORES	ASSINATURA
Presidente	Silvânia Ribeiro Lopes MDB	
Relator	José Carlos Silva Podemos	
Membro	Paula Moreira Lima Rodrigues PL	-Ausente-
Suplente	João Batista de Faria MDB	



**Ata da Reunião Ordinária da Comissão de Saúde e Assistência Social
do dia 05 de novembro de 2025
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG**

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, quarta-feira, reuniu-se a edilidade carmense, no plenário Eliaquim Gomes Carolino, localizado na sede da Câmara Municipal, Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335, centro, em Carmo do Paranaíba, Minas Gerais, CNPJ: 21.244.801/0001-72, Inscrição Estadual: Isento, em sessão ordinária da Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social, previamente convocada por meio da Portaria nº 42/2025, datada do dia trinta do mês de janeiro. Verificada a presença do vereador José Carlos Silva (Presidente), Geraldo Magela de Souza (Suplente), Jader Quintino Alves (Suplente), Silvânia Ribeiro Lopes (Suplente) e registraram-se a ausência da vereadora Paula Moreira Lima Rodrigues (Relatora), e ausência justificada do vereador Julio César Moraes Gontijo (Membro), conforme Ofício nº 068/2025/GAB/JULIO. Feito isso, havendo quórum nos termos do inciso I do art. 30 do Regimento Interno, a sessão iniciou-se às quinze horas. Em seguida, com a finalidade de analisar e elaborar os pareceres de mérito dos Projetos que seguem especificados: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 74/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que *“Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029 e dá outras providências.”*; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 89/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que *“Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2026.”*; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 90/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que *“Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de Arapuá, Carmo do Paranaíba, Cruzeiro da Fortaleza, Guimarães, João Pinheiro, Lagamar, Patos de Minas, Patrocínio, Presidente Olegário, São Gotardo, Serra do Salitre e Tiros, com vistas à constituição do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro (CISCeM).”*; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 92/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que *“Altera os arts. 102 e 103 da Lei Municipal nº 1.065/1986, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para regulamentar a licença-maternidade, estabelecendo seu prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o procedimento para requerimento e a prorrogação em casos de parto antecipado ou internação da mãe ou do recém-nascido, assegurando a remuneração integral durante o período de afastamento.”*; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 93/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que *“Autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas, para o exercício financeiro de 2026.”*; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 94/2025**, de autoria do vereador Jader, que *“Institui o Programa “Cuidando de Quem Cuida” no âmbito do Município de Carmo do Paranaíba/MG, destinado à atenção, acolhimento e orientação às mães atípicas, e dá outras providências.”* Após a análise dos projetos citados, os membros da Comissão acordaram no exposto a seguir: Em relação ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 89/2025, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação solicitaram prorrogação de 15 dias, de acordo com o artigo 30, Inciso III, do Regimento Interno, motivo pelo qual o projeto **não foi apreciado pela Comissão de Saúde e Assistência Social**. No tocante ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 90/2025, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação solicitaram prorrogação de 15 dias, de acordo com o artigo 30, Inciso III, do Regimento Interno, motivo pelo qual o projeto **não foi apreciado pela Comissão de Saúde e Assistência Social**. Em relação ao PROJETO DE



**Ata da Reunião Ordinária da Comissão de Saúde e Assistência Social
do dia 05 de novembro de 2025
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG**

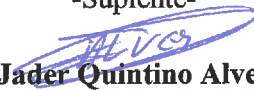
46 LEI ORDINÁRIA Nº 92/2025, os membros da Comissão (José Carlos, Geraldo, Jader e
47 Silvânia) acordaram em conceder **parecer favorável** para tramitação regular no Plenário.
48 No tocante ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 93/2025, os membros da Comissão de
49 Legislação, Justiça e Redação solicitaram prorrogação de 15 dias, de acordo com o artigo
50 30, Inciso III, do Regimento Interno, motivo pelo qual o projeto **não foi apreciado pela**
51 **Comissão de Saúde e Assistência Social**. Em relação ao PROJETO DE LEI
52 ORDINÁRIA Nº 94/2025, os membros da Comissão (José Carlos, Geraldo e Silvânia)
53 acordaram em conceder **parecer favorável** para tramitação regular no Plenário. Ressalte-
54 se que o vereador Jader não participou da votação por ser o autor da proposição. Fica
55 encarregada a Relatora Paula ou seu substituto de emitir o parecer. Não havendo mais
56 nenhuma manifestação. Em seguida foi encerrada a presente reunião e lavrada a presente
57 Ata que, lida e achada conforme será assinada por todos os presentes.


José Carlos Silva

-Presidente-


Geraldo Magela de Souza

-Suplente-


Jader Quintino Alves

-Suplente-


Silvânia Ribeiro Lopes

-Suplente-



LISTA DE PRESENÇA

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reunião dia 05/11/2025

	VEREADORES	ASSINATURA
Presidente	José Carlos Silva Podemos	
Relator	Paula Moreira Lima Rodrigues PL	-Ausente-
Membro	Julio Cesar Moraes Gontijo MDB	-Ausência justificada-
Suplente	Geraldo Magela de Souza PSDB	
Suplente	Silvânia Ribeiro Lopes MDB	
Suplente	Jader Quintino Alves Podemos	



**Ata da Reunião Ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
do dia 05 de novembro de 2025
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG**

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, quarta-feira, reuniu-se a edilidade carmense, no plenário Eliaquim Gomes Carolino, localizado na sede da Câmara Municipal, Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335, centro, em Carmo do Paranaíba, Minas Gerais, CNPJ: 21.244.801/0001-72, Inscrição Estadual: Isento, em sessão ordinária da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, previamente convocada por meio da Portaria nº 42/2025, datado do dia trinta do mês de janeiro. Verificando a presença dos vereadores: João Pedro Fonseca de Barcelos (Presidente), Jader Quintino Alves (Relator) e João Batista de Faria (Membro). Feito isso, havendo quórum nos termos do inciso I do art. 30 do Regimento Interno, a sessão iniciou-se às dezesseis horas. Em seguida, com a finalidade de analisar e elaborar os pareceres de mérito dos Projetos que seguem especificados: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 74/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que *"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029 e dá outras providências."*; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 83/2025**, de autoria do vereador João Pedro que *"Assegura o direito de prioridade de matrícula para irmãos na mesma unidade escolar da rede municipal de ensino no Município de Carmo do Paranaíba (MG) e dá outras providências."*; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 88/2025**, de autoria do vereador José Carlos que *"Institui o Programa de Combate à Cristofobia do Município de Carmo do Paranaíba/MG e dá outras providências."*; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 89/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que *"Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2026."*; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 90/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que *"Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de Arapuá, Carmo do Paranaíba, Cruzeiro da Fortaleza, Guimarães, João Pinheiro, Lagamar, Patos de Minas, Patrocínio, Presidente Olegário, São Gotardo, Serra do Salitre e Tiros, com vistas à constituição do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro (CISCeM)."*; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 91/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que *"Dispõe sobre a criação da Biblioteca Itinerante no Município de Carmo do Paranaíba/MG e dá outras providências."*; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 92/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que *"Altera os arts. 102 e 103 da Lei Municipal nº 1.065/1986, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para regulamentar a licença-maternidade, estabelecendo seu prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o procedimento para requerimento e a prorrogação em casos de parto antecipado ou internação da mãe ou do recém-nascido, assegurando a remuneração integral durante o período de afastamento."*; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 93/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que *"Autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas, para o exercício financeiro de 2026."*; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 94/2025**, de autoria do vereador Jader, que *"Institui o Programa "Cuidando de Quem Cuida" no âmbito do Município de Carmo do Paranaíba/MG, destinado à atenção, acolhimento e orientação às mães atípicas, e dá outras providências."*; **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 06/2025**, de autoria da Mesa Diretora que *"Institui a Comissão e o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais e dá outras providências."*; **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 07/2025**, de autoria da

**Ata da Reunião Ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
do dia 05 de novembro de 2025
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG**

46 Mesa Diretora que “Altera dispositivos da Resolução Legislativa nº 115 de 26 de novembro
47 de 2024 que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Carmo do
48 Paranaíba.”; **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 08/2025**, de autoria da
49 Mesa Diretora que “Institui o formato, tamanho e dizeres do Título de Cidadão Honorário
50 Carmense, do Diploma de Honra ao Mérito, da Moção de Aplausos e da Comenda Mulher
51 Destaque Carmense, no âmbito da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, e dá
52 outras providências.”; **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 09/2025**, de
53 autoria do vereador Eduardo que “Institui a Análise Preliminar de Convergência Normativa
54 (APCN), materializada no Informativo Técnico-Legislativo (ITL), etapa obrigatória anterior
55 à distribuição de proposições às Comissões Permanentes, e dá outras providências.”;
56 **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 10/2025**, de autoria do vereador
57 Eduardo que “Altera a Resolução Legislativa nº 115, de 26 de novembro de 2024 (Regimento
58 Interno), para instituir o Informativo Técnico-Legislativo (ITL) e adequar o fluxo de
59 tramitação das proposições às Comissões Permanentes, e dá outras providências.” Após a
60 análise dos projetos citados, os membros da Comissão acordaram no exposto a seguir:
61 Quanto ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 74/2025, os membros da Comissão de
62 Legislação, Justiça e Redação deliberaram, na reunião anterior, pelo envio de diligência ao
63 Poder Executivo, que até o momento não apresentou resposta. Diante do exposto, o projeto
64 permanece aguardando retorno para posterior deliberação, motivo pelo qual **não foi votado**
65 **na Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas**. No tocante ao PROJETO
66 DE LEI ORDINÁRIA Nº 83/2025, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e
67 Redação solicitaram parecer jurídico, motivo pelo qual **não foi votado na Comissão de**
68 **Finanças, Orçamento e Tomada de Contas**. Em relação ao PROJETO DE LEI
69 ORDINÁRIA Nº 88/2025, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação
70 solicitaram parecer jurídico, motivo pelo qual **não foi votado na Comissão de Finanças,**
71 **Orçamento e Tomada de Contas**. Em relação ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº
72 89/2025, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação solicitaram
73 prorrogação de 15 dias, de acordo com o artigo 30, Inciso III, do Regimento Interno,
74 motivo pelo qual **não foi votado na Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de**
75 **Contas**. No que se refere ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 90/2025, os membros da
76 Comissão de Legislação, Justiça e Redação solicitaram prorrogação de 15 dias, de acordo
77 com o artigo 30, Inciso III, do Regimento Interno, motivo pelo qual **não foi votado na**
78 **Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas**. Quanto ao PROJETO DE LEI
79 ORDINÁRIA Nº 91/2025, os membros da Comissão (João Pedro, Jader e João Batista)
80 acordaram em conceder **parecer favorável** para tramitação regular no Plenário. No tocante
81 ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 92/2025, os membros da Comissão (João Pedro,
82 Jader e João Batista) acordaram em conceder **parecer favorável** para tramitação regular no
83 Plenário. Em relação ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 93/2025, os membros da
84 Comissão de Legislação, Justiça e Redação solicitaram prorrogação de 15 dias, de acordo
85 com o artigo 30, Inciso III, do Regimento Interno, motivo pelo qual **não foi votado na**
86 **Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas**. No que se refere ao PROJETO
87 DE LEI ORDINÁRIA Nº 94/2025, os membros da Comissão (João Pedro e João Batista)
88 acordaram em conceder **parecer favorável** para tramitação regular no Plenário. Ressalte-
89 se que o vereador Jader não participou da votação por ser o autor da proposição. Quanto ao
90 PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 06/2025, os membros da Comissão de

**Ata da Reunião Ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
do dia 05 de novembro de 2025
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG**

91 Legislação, Justiça e Redação solicitaram parecer jurídico, motivo pelo qual **não foi**
92 **votado na Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.** Em relação ao
93 PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 07/2025, os membros da Comissão de
94 Legislação, Justiça e Redação solicitaram parecer jurídico, motivo pelo qual **não foi**
95 **votado na Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.** Quanto ao
96 PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 08/2025, os membros da Comissão de
97 Legislação, Justiça e Redação solicitaram parecer jurídico, motivo pelo qual **não foi**
98 **votado na Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.** Em relação ao
99 PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 09/2025, os membros da Comissão de
100 Legislação, Justiça e Redação solicitaram parecer jurídico, motivo pelo qual **não foi**
101 **votado na Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.** Quanto ao
102 PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 10/2025, os membros da Comissão de
103 Legislação, Justiça e Redação solicitaram parecer jurídico, motivo pelo qual **não foi**
104 **votado na Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.** Fica encarregado o
105 Relator Jader Quintino Alves ou seu substituto de emitir os pareceres. Não havendo mais
106 nenhuma manifestação. Em seguida foi encerrada a presente reunião e lavrada a presente
107 Ata que, lida e achada conforme será assinada por todos os presentes.


João Pedro Fonseca de Barcelos
-Presidente-


Jader Quintino Alves
-Relator-


João Batista de Faria
-Membro-

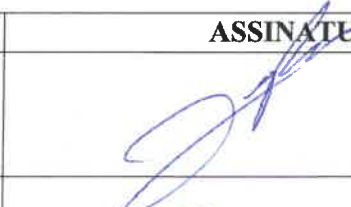


**Câmara Municipal
de Carmo do Paranaíba**

LISTA DE PRESENÇA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Reunião dia 05/11/2025

	VEREADORES	ASSINATURA
Presidente	João Pedro Fonseca de Barcelos União Brasil	
Relator	Jader Quintino Alves Podemos	
Membro	João Batista de Faria MDB	



**Ata da Reunião Ordinária da Comissão de Obras Públicas, Serviços Públicos,
Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Meio Ambiente do dia 05 de novembro
de 2025 Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG**

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, quarta-feira, reuniu-se a edilidade carmense, no plenário Eliaquim Gomes Carolino, localizado na sede da Câmara Municipal, Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335, centro, em Carmo do Paranaíba, Minas Gerais, CNPJ: 21.244.801/0001-72, Inscrição Estadual: Isento, em sessão ordinária da Comissão Permanente de Obras Públicas, Serviços Públicos, Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Meio Ambiente, previamente convocada por meio da Portaria nº 42/2025, datado do dia trinta do mês de janeiro. Verificando a presença dos vereadores: Geraldo Magela de Souza (Presidente), Jader Quintino Alves (Membro), João Pedro Fonseca de Barcelos (Relator), João Batista de Faria (Suplente) e José Carlos Silva (Suplente). Dito isso, havendo quórum nos termos do inciso I do art. 30 do Regimento Interno, a sessão iniciou-se às dezessete horas. Em seguida, com a finalidade de analisar e elaborar os pareceres de mérito dos Projetos que seguem especificados: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 74/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que "*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029 e dá outras providências.*"; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 89/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que "*Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2026.*"; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 90/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que "*Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de Arapuá, Carmo do Paranaíba, Cruzeiro da Fortaleza, Guimarães, João Pinheiro, Lagamar, Patos de Minas, Patrocínio, Presidente Olegário, São Gotardo, Serra do Salitre e Tiros, com vistas à constituição do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro (CISCEN).*" Após a análise dos projetos citados, os membros da Comissão acordaram no exposto a seguir: Em relação ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 74/2025 os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação deliberaram, na reunião anterior, pelo envio de diligência ao Poder Executivo, que até o momento não apresentou resposta. Diante do exposto, o projeto permanece aguardando retorno para posterior deliberação, motivo pelo qual **não foi votado na Comissão de Obras Públicas, Serviços Públicos, Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Meio Ambiente**. Em relação ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 89/2025 os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação solicitaram prorrogação de 15 dias, de acordo com o artigo 30, Inciso III, do Regimento Interno, motivo pelo qual **não foi votado na Comissão de Obras Públicas, Serviços Públicos, Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Meio Ambiente**. Em relação ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 90/2025, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação solicitaram prorrogação de 15 dias, de acordo com o artigo 30, Inciso III, do Regimento Interno, motivo pelo qual **não foi votado na Comissão de Obras Públicas, Serviços Públicos, Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Meio Ambiente**. Fica encarregado o Relator João Pedro ou seu substituto de emitir o parecer. Não havendo mais nenhuma manifestação. Em seguida foi encerrada a presente reunião e lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme será assinada por todos os presentes.

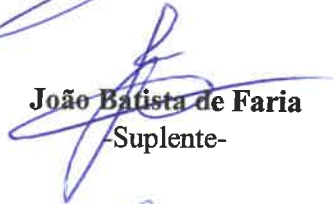


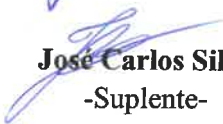
**Ata da Reunião Ordinária da Comissão de Obras Públicas, Serviços Públicos,
Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Meio Ambiente do dia 05 de novembro
de 2025 Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG**


Geraldo Magela de Souza
Presidente


Jader Quintino Alves
Membro


João Pedro Fonseca de Barcelos
-Relator-


João Batista de Faria
-Suplente-


José Carlos Silva
-Suplente-



LISTA DE PRESENÇA

**COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGROPECUÁRIA E MEIO
AMBIENTE**

Reunião dia 05/11/2025

	VEREADORES	ASSINATURA
Presidente	Geraldo Magela de Souza PSDB	
Relator	João Pedro Fonseca de Barcelos União Brasil	
Membro	Jader Quintino Alves Podemos	
Suplente	João Batista de Faria MDB	
Suplente	José Carlos Silva Podemos	

